

EDITAL N. 2026.2

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE EXTENSÃO DO UNIFEOB

O CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO OCTÁVIO BASTOS (UNIFEOB), por intermédio da Reitoria e da Pró-Reitoria Acadêmica, resolve tornar pública a presente chamada do **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE EXTENSÃO DO UNIFEOB**, voltada a estudantes de graduação, em consonância com o Regimento e o Estatuto do UNIFEOB, com as políticas institucionais de pesquisa e mediante as seguintes disposições.

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 1º Desenvolver nos estudantes de graduação a prática científica visando à inovação acadêmica e tecnológica, além de consolidar o ensino por competências, contribuindo para o exercício de habilidades técnicas, atitudinais e para a vida. No tocante à extensão, visa selecionar propostas com relevância sociocultural e comunitária, com aplicabilidade social no município de São João da Boa Vista e região.

Art. 2º Fomentar a produção acadêmica dos estudantes e docentes do UNIFEOB, criando condições para o desenvolvimento da autonomia intelectual, do espírito crítico e investigativo, os quais se refletirão na atuação profissional do egresso, na qualificação do ensino e no desenvolvimento institucional.

Art. 3º Selecionar projetos de iniciação científica, tecnológica e/ou de extensão para oferta a estudantes regularmente matriculados no UNIFEOB, nas seguintes grandes áreas do conhecimento: Ciências Exatas e da Terra; Ciências Biológicas; Engenharias; Ciências da Saúde; Ciências Agrárias; Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; Linguística, Letras e Artes.

Parágrafo único. Os projetos devem ser desenvolvidos, preferencialmente, nas linhas de pesquisa apoiadas pelo planejamento estratégico institucional do ecossistema **Unifeob SUSTENTAR**, contribuindo com soluções para questões sociais, econômicas e ambientais. São linhas institucionais estratégicas: Educação; Construção de Comunidades e Parcerias; Valorização da Diversidade; Água Limpa e Energias Renováveis; Soluções para o Agronegócio; Desenvolvimento de Habilidades de Negócios Voltadas para

Propósito; Geração de Renda; e Inovação e Tecnologia, embasadas nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.

CAPÍTULO II – DA INSCRIÇÃO E REQUISITOS

Art. 4º São requisitos obrigatórios para a inscrição do estudante no Programa:

- I.** Estar regularmente matriculado em curso de graduação do UNIFEOB no ato da inscrição (mediante atestado de matrícula atualizado) e manter-se matriculado durante toda a vigência do programa;
- II.** Inscrever, no máximo, 2 (dois) estudantes por projeto de Iniciação Científica, Tecnológica e de Extensão;
- III.** Participar do Edital com um ou mais projetos;
- IV.** Contar com 1 (um) professor orientador vinculado ao UNIFEOB por projeto;
- V.** Incluir 1 (um) coorientador, vinculado ou não ao UNIFEOB, quando necessário para o desenvolvimento do projeto.

Art. 5º O estudante participante compromete-se a:

- I.** Realizar integralmente o projeto e o cronograma de atividades aprovados. Em caso de concessão de bolsa institucional e descumprimento das normas deste Edital, o estudante deverá restituir integralmente o valor recebido até o momento do desligamento;
- II.** Cumprir a carga horária de 10 (dez) horas semanais em atividades de pesquisa, caso seja contemplado com bolsa institucional (mediante assinatura do Termo de Compromisso);
- III.** Participar de cursos, oficinas, palestras e workshops promovidos pelo programa para a formação de recursos humanos habilitados em pesquisa científica e tecnológica;
- IV.** Informar imediatamente ao orientador qualquer ocorrência relativa à interrupção das atividades e comunicar à Coordenação Científica, pelo e-mail ic@unifeob.edu.br, qualquer alteração no projeto (mudança de orientador, desistência ou atualização cadastral);
- V.** Manter bom rendimento acadêmico, não apresentando reprovações por nota ou frequência durante a vigência do programa;
- VI.** Apresentar os resultados de sua investigação sob a forma de exposição oral ou painel no Encontro Científico-Acadêmico do UNIFEOB, SECITEM ou evento correlato, condição obrigatória para o recebimento do certificado de conclusão do programa;

VII. Entregar os relatórios parciais e finais, acompanhados dos pareceres do orientador e do histórico escolar atualizado, nos prazos assinalados no art. 11 deste Edital, exclusivamente via formulário eletrônico acessado com o e-mail institucional do discente.

CAPÍTULO III – DO PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 6º O orientador deve ser docente com vínculo ativo junto ao UNIFEOB.

Art. 7º Compete ao professor orientador:

I. Selecionar e orientar discentes com perfil compatível com as atividades do projeto proposto;

II. Evitar conflitos de interesses, zelar pelos princípios éticos da pesquisa e assegurar o ineditismo da produção acadêmica, respeitando a legislação sobre direitos autorais (Lei n. 9.610/1998);

III. Publicar trabalhos acadêmicos em coautoria com o orientando, submetendo os resultados a congressos, seminários e periódicos científicos;

IV. Colaborar com as atividades do Programa e do Encontro Científico-Acadêmico do UNIFEOB (avaliação de propostas, seleção de trabalhos, coordenação de sessões e bancas). O não atendimento injustificado a este item resultará na perda de prioridade para concessão de orientação no ciclo subsequente;

V. Solicitar o desligamento do orientando mediante parecer fundamentado, podendo indicar substituto no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da ciência do impedimento;

VI. Acompanhar a redação dos relatórios parcial e final, validando-os com sua assinatura antes da submissão pelo estudante dentro dos prazos estabelecidos.

SEÇÃO I – DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Art. 8º As inscrições serão realizadas exclusivamente via formulário eletrônico, disponível no endereço <https://forms.gle/FphNALzXSF1Nw5178>, acessado com o e-mail institucional do estudante, no período estipulado no Cronograma (Capítulo V, art. 11).

§ 1º Constituem documentos obrigatórios para a inscrição:

I. Projeto de Pesquisa em formato PDF, com fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 cm, máximo de 10 páginas (Anexo 1);

II. Parecer aprovado do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), caso a pesquisa envolva seres humanos ou animais, ou declaração de responsabilidade de envio do protocolo pelo orientador e/ou comprovante de submissão do protocolo;

III. Declaração de aceite do orientador, devidamente assinada (digitalmente) em formato PDF (Anexo 2);

IV. Termo de anuência do responsável pela área e do coordenador do curso para execução do projeto em instalações internas (ex.: HOVET, laboratórios, maquetaria) ou externas (ex.: hospitais, clínicas, escolas) em formato PDF (Anexo 3);

V. Declaração de aceite do coordenador do curso referente à execução do projeto e à previsão de custos (Anexo 4);

VI. Atestado de matrícula atualizado do estudante, emitido pela Secretaria Acadêmica.

§ 2º O não envio de qualquer documento obrigatório ensejará o indeferimento automático da inscrição.

CAPÍTULO IV – DOS RELATÓRIOS PARCIAL E FINAL

Art. 9º O estudante deverá submeter 2 (dois) relatórios acompanhados do parecer do orientador e histórico escolar de graduação atualizado:

I. Relatório Parcial: ao completar 6 (seis) meses de atividades (Anexo 5);

II. Relatório Final: ao término de 12 (doze) meses, conforme o Capítulo V, art. 11, ou a qualquer momento em caso de encerramento antecipado do projeto (Anexo 5).

Parágrafo único. A Coordenação Científica emitirá parecer apenas nos casos em que forem constatadas ressalvas ou pendências, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias corridos para as devidas adequações.

Art. 10. Os relatórios parciais e finais, bem como eventuais solicitações de prorrogação, deverão observar as seguintes regras:

I. Devem vir acompanhados de parecer estruturado do orientador e histórico escolar do discente, com assinaturas digitais (Anexo 6);

II. Devem seguir a estrutura estabelecida no Manual Simplificado de Trabalhos Acadêmicos UNIFEOB 2025 (Anexo 5);

III. Devem ser enviados via formulário eletrônico no link <https://forms.gle/ApTsKRew9JPJ4QkK7> ;

IV. O atraso injustificado implicará o desligamento do Programa;

V. A prorrogação do relatório parcial poderá ser solicitada justificadamente pelo orientador via e-mail (ic@unifeob.edu.br), por até 30 (trinta) dias, sujeita à aprovação da Coordenação Científica;

VI. A prorrogação do relatório final poderá ser concedida por até 6 (seis) meses, desde que o estudante permaneça regularmente matriculado na graduação durante o período estendido.

CAPÍTULO V – DO CRONOGRAMA

Art. 11. O processo seletivo e a execução do Programa obedecerão ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PERÍODO / DATA
Publicação e Início da Divulgação do Edital	17/08/2026
Período de Inscrições Eletrônicas	17/08/2026 a 08/09/2026
Divulgação dos Projetos Aprovados	15/09/2026
Assinatura Virtual do Termo de Outorga	16/09/2026 a 18/09/2026
Início das Atividades do Programa	21/09/2026
Submissão do Relatório Parcial	Até 22/03/2027
Submissão do Relatório Final	Até 21/09/2027
Apresentação no Encontro Científico e SECITEM	Conforme Calendário Acadêmico

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A Coordenação Científica poderá suspender ou cancelar a participação do projeto a qualquer tempo caso seja constatado o descumprimento das diretrizes deste Edital.

Art. 13. Os autores autorizam a Coordenação Científica a utilizar trechos dos projetos aprovados (resumo e objetivos) para fins pedagógicos e capacitações institucionais, preservando-se a autoria.

Art. 14. A inscrição implica o conhecimento e a aceitação integral das normas constantes neste Edital e em seus Anexos (01 a 07).

Art. 15. Casos omissos ou situações não previstas serão analisados e deliberados pela Coordenação Científica Institucional no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após a manifestação do interessado.

São João da Boa Vista/SP, 22 de julho de 2027.

Patrícia Gomes Furlanetto

Pró-Reitora Acadêmica UNIFEOB

Ana Flávia de Carvalho

Coordenadora Científica UNIFEOB

ANEXO 1 - PROJETO DE PESQUISA

CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO OCTÁVIO BASTOS UNIFEOB

(Indique o nome e o RA)

Telefone: _____

E-mail: _____

Número do edital – _____

Entrega do relatório parcial ____/____/____

Entrega do relatório final ____/____/____

(TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA)

Orientador _____

Curso _____

Assinatura digital do orientador

São João da Boa Vista/SP

20__

O pesquisador e o estudante deverão contemplar em seu PROJETO DE PESQUISA os seguintes tópicos:

RESUMO – O resumo deverá conter de 150 a 400 palavras. No resumo os autores deverão escrever continuamente os seguintes capítulos sem identificá-los no texto: introdução, objetivos, metodologia e resultados esperados.

I. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA – A introdução deverá contemplar a ideia geral do tema abordado ressaltando sua importância e justificativa.

II. OBJETIVOS E HIPÓTESES – recomenda-se um objetivo geral e três específicos.

III. REVISÃO DA LITERATURA – sintetizar o que os autores escreveram sobre o tema do projeto, buscando sempre textos atualizados e trabalhos publicados em revistas indexadas (até 5 anos).

IV. METODOLOGIA – descrever detalhadamente como será desenvolvido o projeto e, quando necessário, incluir o parecer da comissão de ética.

V. RESULTADOS ESPERADOS – descrever o que se espera após a execução do projeto: resultados possíveis.

VI. REFERÊNCIAS – citar, conforme normas atualizadas da ABNT, todos os autores referendados no capítulo de revisão da literatura (referencial teórico da pesquisa).

VII. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – distribuir nos 12 meses de desenvolvimento do programa quais serão as atividades desenvolvidas.

Mês	Atividades
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	

Centro Universitário Fundação de Ensino Octávio Bastos – código 1836

Recredenciado – Portaria Ministerial nº 444, de 25/06/2021 pub. D.O.U.de 28/06/2021, seq. 1, p. 57
Recredenciado EAD – Portaria Ministerial nº 746, de 20/09/2021 pub. D.O.U. de 21/09/2021, seq. 1, p. 44

12	
----	--

Obs: Anexar o projeto em PDF assinado no formulário de inscrição do Programa de IC.

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE ACEITE DO ORIENTADOR

Edital nº. _____

Título do projeto_____

Nome do Orientador(a):_____

Nome do(s) Estudante(s):_____

Curso(s) de Graduação: _____

Declaro, para os devidos fins, que conheço os termos do Edital n. _____ e aceito orientar o(s) estudante(s) acima nominalmente citado(s) na execução do projeto durante toda a vigência do programa.

Link do Lattes do(s) estudante(s): _____

Link do Lattes do(a) orientador(a): _____

São João da Boa Vista - SP, ____ de _____ 202 ____.

Assinatura do Orientador

Assinatura do(s) Estudante(s)

ANEXO 3 – TERMO DE ANUÊNCIA DE USO DE INSTALAÇÕES

Edital nº. _____

Título do projeto _____

Nome do Orientador: _____

Nome do(s) Estudante(s): _____

Curso(s) de Graduação: _____

Local de desenvolvimento das atividades:

(☐) Áreas Internas UNIFEOB (Ex.: HOVET, Laboratórios, Fazenda-Escola, Maquetaria, Clínicas-Escola).

Local(ais) de utilização: _____

(☐) Áreas Externas (ex.: Hospitais, Escolas, Empresas, Unidades de Saúde).

Local(ais) de utilização: _____

(☐) Não haverá necessidade de uso de espaços físicos compartilhados internos e/ou externos. Neste caso, somente o orientador assina.

Declaro estar ciente da proposta do projeto e autorizo o uso das dependências do setor sob minha responsabilidade para o desenvolvimento das atividades de pesquisa.

Assinatura do Responsável pela Área (Interna/Externa)

Telefone para contato:

Assinatura do Coordenador do Curso

Obs: Anexar o documento em PDF assinado (pode ser assinatura digital) no formulário de inscrição do Programa de IC.

ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE ACEITE DO COORDENADOR DO CURSO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO (com ou sem custos o coordenador deve assinar).

Edital nº. _____

Título do projeto _____

Nome do Orientador: _____

Nome do(s) Estudante(s): _____

Curso(s) de Graduação: _____

O desenvolvimento do projeto prevê custos diretos para o Centro de Custo (CC) do(s) Curso(s) vinculado(s)?

(☐) **Não.**

(☐) **Sim.** Valor estimado: R\$ _____

Número do Centro de Custo do Curso CC: _____

Declaro estar ciente e de acordo com a previsão orçamentária informada acima.

Nome

Assinatura do Coordenador do Curso

Nota: A Coordenação Científica não cobrirá custos operacionais, exceto as bolsas institucionais concedidas.

ANEXO 5 – ROTEIRO DE RELATÓRIO DE PESQUISA (PARCIAL / FINAL)
MODELO DE CAPA DE ROSTO DE RELATÓRIO

CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO OCTÁVIO BASTOS
UNIFEOB

Nome(s) do(s) Estudante(s) e (RA): _____

Edital n. _____

Tipo: () Relatório Parcial () Relatório Final

Título do Projeto: _____

Orientador(a): _____

Curso(s) de Graduação: _____

São João da Boa Vista/SP – 202_

ESTRUTURA DOS RELATÓRIOS

1) Relatório de pesquisa científica em andamento ou finalizada

RESUMO – O resumo deverá conter de 150 a 400 palavras. No resumo os autores deverão escrever continuamente os seguintes capítulos sem identificá-los no texto: introdução, objetivos, metodologia, resultados obtidos e conclusão.

I. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA – A introdução deve contemplar a ideia geral do tema abordado ressaltando sua importância e justificativa.

II. OBJETIVOS – recomenda-se um objetivo geral e três específicos.

III. REVISÃO DA LITERATURA – sintetizar o que os autores escreveram sobre o tema do projeto, buscando sempre textos atualizados e trabalhos publicados em revistas indexadas (até 5 anos).

IV. METODOLOGIA – descrever detalhadamente como foi desenvolvido o projeto.

V. RESULTADOS – descrever os resultados obtidos (resultados parciais ou finais).

VI. DISCUSSÃO - comparar sistematicamente e confrontar os dados da literatura com os resultados do projeto.

VII. CONCLUSÕES – parciais ou finais.

VIII. REFERÊNCIAS – citar, conforme normas atualizadas da ABNT, todos os autores referenciados no capítulo de revisão da literatura (referencial teórico da pesquisa).

IX. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – se relatório parcial, distribuir nos próximos 6 meses de desenvolvimento do programa quais serão as atividades desenvolvidas, se final, excluir o cronograma.

Mês	Atividades
7	
8	
9	
10	
11	
12	

Obs: Anexar o projeto em PDF assinado no formulário de relatório do Programa de IC.

2) Pesquisa Bibliográfica

RESUMO – O resumo deverá conter de 150 a 400 palavras. No resumo os autores deverão escrever continuamente os seguintes capítulos sem identificá-los no texto: introdução, objetivos, metodologia, resultados obtidos e conclusão.

I. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA – A introdução deve contemplar a ideia geral do tema abordado ressaltando sua importância e justificativa.

II. OBJETIVOS – recomenda-se um objetivo geral e três específicos.

III. REVISÃO DA LITERATURA – sintetizar o que os autores escreveram sobre o tema do projeto, buscando sempre textos atualizados e trabalhos publicados em revistas indexadas (até 5 anos). Este capítulo, para a modalidade de pesquisa bibliográfica, deve ser denso.

IV. METODOLOGIA – descrever detalhadamente como foi desenvolvido o projeto (quais bancos de dados foram pesquisados, datas e acessos).

V. CONSIDERAÇÕES FINAIS – de acordo com as pesquisas bibliográficas feitas escreva suas considerações finais ou parciais da pesquisa.

VI. REFERÊNCIAS – citar, conforme normas atualizadas da ABNT, todos os autores referendados no capítulo de revisão da literatura (referencial teórico da pesquisa).

VII. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – se relatório parcial, distribuir nos próximos 6 meses de desenvolvimento do programa quais serão as atividades desenvolvidas, se final, excluir o cronograma.

Mês	Atividades
7	
8	
9	
10	
11	
12	

Obs: Anexar o documento em PDF assinado (pode ser assinatura digital) no formulário de relatório do Programa de IC.

ANEXO 6 – FORMULÁRIO DE PARECER DO ORIENTADOR SOBRE O RELATÓRIO

1. Identificação

Edital nº. _____

Título do projeto _____

Nome do Orientador: _____

Nome do(s) Estudante(s): _____

Curso(s) de Graduação: _____

Relatório: Data ____/____/____

() Parcial

() Final

2. Parecer e avaliação qualitativa

Relatar o parecer geral do relatório

() Aprovado

() Aprovado com pendências

() Não Aprovado

Critérios de avaliação	Ótimo	Bom	Regular	Fraco
Cumprimento das etapas planejadas	[]	[]	[]	[]
Qualidade científica da redação	[]	[]	[]	[]

CrITÉRIOS de avaliação	Ótimo	Bom	Regular	Fraco
Autonomia e dedicação do discente	[]	[]	[]	[]
Rendimento acadêmico global (notas e faltas)	[]	[]	[]	[]

A evolução do projeto permite prever sua conclusão no prazo?

() Sim () Não.

Justifique: _____

Frequência de orientação/reuniões:

() Diária () Semanal () Quinzenal () Mensal

Desempenho acadêmico (participação em seminários, palestras, congressos, trabalhos científicos apresentados, publicados e submetidos a publicação) no período do relatório.

São João da Boa Vista/SP, ____ de _____ de 202__.

Nome

Assinatura do orientador(a) do projeto

ANEXO 7 – INSTRUÇÕES PARA ENCAMINHAMENTO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Dúvidas: ic@unifeob.edu.br

Elabore seu projeto junto com seu orientador conforme normas e cronograma do edital.

Encaminhe os seguintes documentos via link do formulário do Google (inscrição) em formato PDF:

- Projeto de Pesquisa
- Aceite do orientador; e demais documentos pertinentes, conforme sua pesquisa (assinatura digital);
- Parecer da CEUA (no caso de pesquisa envolvendo animais); ceua@unifeob.edu.br
- Parecer do CEP (no caso de pesquisa envolvendo seres humanos – Plataforma Brasil); cep@unifeob.edu.br
- Aceite de desenvolvimento do projeto pelo responsável de área nas dependências do UNIFEOB e/ou externas assinado pelo responsável e pelo coordenador (assinatura digital). Caso não haja utilização de áreas da Unifeob ou externas, declarar neste documento, que deve ser assinado pelo orientador do projeto.
- Aceite de desenvolvimento do projeto envolvendo ou não custos para o curso nas dependências do UNIFEOB e/ou externas assinado pelo coordenador (assinatura digital).

Obs: Após divulgação dos resultados o termo de outorga será encaminhado para assinatura digital do estudante e orientador pela Coordenação Científica.

Links Importantes!

- Acesse o Portal da Pesquisa UNIFEOB em <https://unifeob.edu.br/pesquisa/>
- A Coordenação Científica promove a disseminação de boas práticas de pesquisa, eventos, workshops, meeting de pesquisa.
- O Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) do Centro Universitário Fundação de Ensino Octávio Bastos (UNIFEOB), em cumprimento à missão institucional de educar gerações, atuar na comunidade com responsabilidade social e influir no desenvolvimento regional, valorizando a ética, a cidadania, a liberdade, a participação social e contribuindo no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos, tem por finalidade cumprir as normas da Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde complementada pela norma operacional n. 001/13, e demais espécies normativas aplicáveis, no que diz respeito aos aspectos éticos das pesquisas envolvendo seres humanos e colaborando com o sistema CEP/CONEP por meio de processo de acreditação. O CEP/UNIFEOB é um órgão colegiado multidisciplinar e independente, consultivo, deliberativo, educativo, de natureza técnico-científica, de relevância pública, composto por membros titulares e suplentes, baseado em princípios éticos

de respeito pela dignidade da pessoa humana e pela especial proteção aos participantes de pesquisas científicas envolvendo seres humanos, resguardando a seguridade aos direitos e deveres dos participantes da pesquisa e da comunidade científica. Disponível: <https://unifeob.edu.br/comite-de-etica-em-pesquisa/>

- Plataforma Brasil. Disponível em: <http://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf>
- A CEUA - A Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) do Centro Universitário da Fundação de Ensino Octávio Bastos, é uma instância colegiada, interdisciplinar, autônoma, de caráter consultivo, deliberativo, educativo e de fiscalização. Tem por finalidade, cumprir e fazer cumprir, nos limites de suas atribuições, o disposto na legislação para experimentação animal vigentes no país aplicável à criação e/ou utilização de animais para ensino, pesquisa e extensão. Disponível em: <https://unifeob.edu.br/pesquisa/>
- Plataforma Lattes. Disponível em: <http://lattes.cnpq.br/>

Edital 2026.2.docx

Documento número #3120649f-8db9-4277-8789-b8eddef34629

Hash do documento original (SHA256): 3a94f8ea710f226f48ebb76c7800d0c9161c3fb3fabf80fd795a4f5c481acc04

Assinaturas

✓ **Ana Flavia Carvalho**
CPF: 108.067.528-07
Assinou em 22 jul 2026 às 14:18:29

✓ **Patrícia Gomes Furlanetto**
CPF: 187.272.968-14
Assinou em 22 jul 2026 às 15:31:17

Log

22 jul 2026, 14:16:54 Operador com email anaflavia.carvalho@unifeob.edu.br na Conta f02bd264-27d5-4249-841d-a031e5e7afd2 criou este documento número 3120649f-8db9-4277-8789-b8eddef34629. Data limite para assinatura do documento: 21 de agosto de 2026 (14:16). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

22 jul 2026, 14:18:28 Operador com email anaflavia.carvalho@unifeob.edu.br na Conta f02bd264-27d5-4249-841d-a031e5e7afd2 adicionou à Lista de Assinatura: patricia.furlanetto@unifeob.edu.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Patrícia Gomes Furlanetto.

22 jul 2026, 14:18:28 Operador com email anaflavia.carvalho@unifeob.edu.br na Conta f02bd264-27d5-4249-841d-a031e5e7afd2 adicionou à Lista de Assinatura: anaflavia.carvalho@unifeob.edu.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ana Flavia Carvalho e CPF 108.067.528-07.

22 jul 2026, 14:18:29 Ana Flavia Carvalho assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail anaflavia.carvalho@unifeob.edu.br. CPF informado: 108.067.528-07. IP: 189.108.219.66. Componente de assinatura versão 1.1481.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

22 jul 2026, 15:31:17 Patrícia Gomes Furlanetto assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail patricia.furlanetto@unifeob.edu.br. CPF informado: 187.272.968-14. IP: 189.108.219.66. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.96665828908341 e longitude -46.77336851280215. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1481.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

22 jul 2026, 15:31:18

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 3120649f-8db9-4277-8789-b8eddef34629.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 3120649f-8db9-4277-8789-b8eddef34629, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.